



Data de Impressão:

08/10/2019 09:06:20

Emitido por:

Rosenaldo Aragao Lima

Junior

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

Ofício nº 1.941/2019 – GPGJ

Aracaju, 03 de outubro de 2019.

A Diretoria Executiva do SINDSEMP-SE  
 Sindicato dos Trabalhadores Efetivos do Ministério Público de Sergipe  
**Elenice Pires Damaceno** – Coordenadoria de Administração e Finanças  
**Muriel Guimarães Lima** – Coordenadoria de Relações Institucionais e Comunicação  
**Fábio Erik Monte da Silva** – Coordenadoria de Formação Sindical / Coordenadoria Geral  
**Saulo dos Santos Lopes Cruz** – Coordenadoria de Assuntos Jurídicos / Coordenadoria Geral  
**Antônio Carlos Andrade de Carvalho** – Coordenadoria de Cultura e Lazer  
**Maria Fernanda Souza Carvalho** – Coordenadoria de Secretaria Geral / Coordenadoria Geral  
**Max Jean Vieira de Oliveira** – Coordenadoria de Aposentados e Pensionistas  
**Ruironaldi dos Santos Cruz** – Coordenadoria de Saúde dos Trabalhadores  
**Alexandre Gonçalves Silva** – Coordenadoria de Políticas Sociais  
Aracaju/SE

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 19/2019.

**Ilustríssimas(os) Senhoras(es),**

Fazemos menção ao Ofício nº 19/2019, datado de 27 de setembro de 2019, oriundo dessa Entidade sindical, para ratificar o teor do Ofício nº 1.870/2019 – GPGJ, da lavra desta Procuradoria-Geral de Justiça.

O art. 11, § 7º da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, estabelece que "as associações de classe de membros e servidores do Ministério Público **poderão se manifestar**

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 08/10/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0005552/2019-65**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
 CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
 Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:

08/10/2019 09:06:20

Emitido por:

Rosenaldo Aragao Lima

Junior

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

perante o Colégio de Procuradores de Justiça, **na defesa de temas de interesse associativo específico de natureza coletiva**, na forma disciplinada pelo Regimento Interno do Órgão Colegiado

Já o art. 10 da Constituição Federal assegura a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos **em que seus interesses profissionais** ou previdenciários **sejam objeto de discussão e deliberação**.

Assim, inexistindo **matéria de interesse associativo específico de natureza coletiva a ser deliberada**, o pedido dessa Entidade sindical resta prejudicado.

Outrossim, considerando que a Administração Superior do Ministério Público de Sergipe está sempre disponível para o diálogo, solicitamos que Vossas Senhorias informe especificamente o tema que será objeto de manifestação, para que esta Procuradoria-Geral de Justiça submeta o pedido aos demais Membros do CPJ.

Reiterando votos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Eduardo Barreto d'Avila Fontes**

**Procurador-Geral de Justiça**

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 08/10/2019, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0005552/2019-65**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:

03/10/2019 12:10:30

Emitido por:

Rosenaldo Aragao Lima

Junior

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

**Ofício nº 1.870/2019 – GPGJ**

Aracaju, 18 de setembro de 2019.

A Diretoria Executiva do SINDSEMP-SE  
Sindicato dos Trabalhadores Efetivos do Ministério Público de Sergipe  
**Elenice Pires Damaceno** – Coordenadoria de Administração e Finanças  
**Muriel Guimarães Lima** – Coordenadoria de Relações Institucionais e Comunicação  
**Fábio Erik Monte da Silva** – Coordenadoria de Formação Sindical / Coordenadoria Geral  
**Saulo dos Santos Lopes Cruz** – Coordenadoria de Assuntos Jurídicos / Coordenadoria Geral  
**Antônio Carlos Andrade de Carvalho** – Coordenadoria de Cultura e Lazer  
**Maria Fernanda Souza Carvalho** – Coordenadoria de Secretaria Geral / Coordenadoria Geral  
**Max Jean Vieira de Oliveira** – Coordenadoria de Aposentados e Pensionistas  
**Ruironaldi dos Santos Cruz** – Coordenadoria de Saúde dos Trabalhadores  
**Alexandre Gonçalves Silva** – Coordenadoria de Políticas Sociais  
Aracaju/SE

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 16/2019.

**Ilustríssimas(os) Senhoras(es),**

Fazemos menção ao Ofício nº 16/2019, datado de 16 de setembro de 2019, oriundo dessa Entidade

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 25/09/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0005276/2019-48**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:

03/10/2019 12:10:30

Emitido por:

Rosenaldo Aragao Lima

Junior

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

sindical, para informar a Vossas Senhorias que é inegável a importância das associações e sindicatos de Classe nos debates que envolvam as políticas institucionais.

As reivindicações que trazem, pautadas no senso e na direção comuns aos integrantes da categoria, permitem a qualificação das discussões, a avaliação de aspectos variados das possíveis consequências que possam decorrer de decisões administrativas, além de representarem o exercício permanente da democracia no âmbito das instituições.

Assim sendo, conforme disposto no art. 11, § 7º, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e **ocorrendo discussão de matérias constantes da ordem-do-dia**, o SINDSEMP-SE poderá se manifestar perante o Colégio de Procuradores de Justiça, **na defesa de temas de interesse associativo específico de natureza coletiva**, na forma disciplinada pelo RICPJ.

Reiterando votos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Eduardo Barreto d'Avila Fontes**

**Procurador-Geral de Justiça**

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 25/09/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0005276/2019-48**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010